



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CORGUINHO - MS

Lei nº 718/2013.

TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2017

ANO: I

EDIÇÃO Nº:811-5Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N°. 833/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

LEI MUNICIPAL N°. 833, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências..

MARCELA RIBEIRO LOPES, PREFEITA MUNICIPAL DE CORGUINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e demais disposições pertinentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2017 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação do elemento de despesa nº 33.90.31, fonte 131, para Incentivo Estadual aos Agentes de Controle de Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e aos Guardas de Endemias, que não foram previstas nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 800/2016.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual Nº 800 de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita Municipal

